



Diário Oficial

Nº 8.821 Ano XXXV
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.338 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 584.381,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 584.381,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S
15.452.5381.2333	VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . R\$ 248.094,00
15.452.5381.2337	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . R\$ 278.463,00
15.452.5381.2338	COLETA E REMOÇÃO DE LIXO ESPECIAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 57.824,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 584.381,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

20.01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORD. DAS AR'S
15.452.5381.2339	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . R\$ 584.381,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/57064/PG/SMIE E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.339 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 41.023,00 (Quarenta e um mil e vinte e três reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 41.023,00 (Quarenta e um mil e vinte e três reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 41.023,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2034.3004	REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 41.023,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 05/10/57460/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.340 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 12.209 de 30 de dezembro de 2.004. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

50.06	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
04.122.3841.2601	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 40.000,00
23.692.3841.2603	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
339030	MATERIAL DE CONSUMO
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 40.000,00
23.692.3841.2604	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO SAUDADE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 30.000,00
23.692.3841.2605	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 20.000,00
23.692.3841.2606	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO SOUSAS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 21.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 186.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

50.06	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
04.122.3841.2601	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 40.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 20.000,00
23.692.3841.2603	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 2.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 53.000,00
23.692.3841.2604	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO SAUDADE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 30.000,00
23.692.3841.2605	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 20.000,00
23.692.3841.2606	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO SOUSAS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
900-5007	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 1.500,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 186.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

Decreto elaborado na Divisão Financeira, da Diretoria Financeira da Setec e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.341 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 12.209 de 30 de dezembro de 2.004. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

50.07	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
23.692.3841.2602	MANUT. DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO
339030	MATERIAL DE CONSUMO
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 35.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 110.000,00
23.692.3841.2606	MANUT. DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SOUSAS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 18.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 163.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

50.06	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
04.122.3124.3004	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 25.000,00
04.122.3841.	2601 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 50.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 3.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 1.000,00
23.692.3841.2603	MANUT. DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 30.500,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 10.000,00
339037	LOCAÇÃO DE MÁO DE OBRA
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC R\$ 5.000,00

23.692.3841.2604	MANUT. DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SAUDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	R\$ 20.000,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. DE CONTR. TERCEIRIZ.	
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	R\$ 5.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	R\$ 2.000,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	R\$ 5.000,00
23.692.3841.2605	MANUT. DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	R\$ 2.000,00
23.692.5085.3001	ELABORAR PROJ. PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
900-5006	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÕES		R\$ 163.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

Decreto elaborado na Divisão Financeira, da Diretoria Financeira da Setec e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de dezembro de 2005

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 45.235/01

À vista dos pareceres de fls. 95 – 97 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a elaboração de Projeto de Lei e respectiva mensagem para re-ratificar a Lei Municipal n.º 11.446/02, nos exatos termos daquela proposta. À SEPLAMA para avaliação da área a ser doada ao Governo do Estado de São Paulo, para construção de escola estadual. Após, à SMAJ/CSTL para ciência e demais providências.

De SMSP – Protocolado n.º 04/10/4.526 PG

Considerando os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos nas fls. 1.116 – 1.124, e entendendo que o Recurso apresentado às fls. 1.103 – 1.112 não apresentou novos fatos capazes de desconstituir a decisão de fls. 1.100, determino seja o mesmo **IMPROVIDO**, mantendo por seus exatos termos a decisão que aplicou à empresa Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores da Área de Transporte – COOP – União Transporte as penalidades, quais sejam: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor faltante constante das Ordens de Serviços não cumpridas perfazendo, no presente caso, a quantia de R\$ 9.866,64 (Nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos. À SMAJ/DAJ, para as demais providências

De Hilda Zini Carvalho de Moura - Protocolado n.º 02/10/20.499 PG

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 - 23, **AUTORIZO** o recebimento das áreas descritas às fls. 19 - 21, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão, inclusive, elaboração de Minuta de Escritura de Doação. Após à SEPLAMA, para as anotações de praxe.

De Religião Budista Honmon Butsurryu Shu do Brasil - Protocolado n.º 19.602/02

À vista das manifestações de fls. 40 – 41 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A atualização da escritura acostada às fls. 38/39, nos exatos termos do despacho de fl. 40/V.º. À CSADP/SMAJ, para adoção das demais providências.

De Quintas do Jatobá Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolado n.º 04/11/10.742 PDU

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 10 - 11, **AUTORIZO** o recebimento da área descrita às fls. 03/07, necessária à implantação de sistema viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

De César Augusto Adami Raposo do Amaral - Protocolado n.º 05/11/7.391 PDU

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 63 - 64, **AUTORIZO** o recebimento da área descrita às fls. 60/62, necessária ao alargamento de via pública, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

De SMSP – Protocolado n.º 04/10/11.600 PG

Considerando os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos nas fls. 902 – 910, e entendendo que o Recurso apresentado às fls. 890 – 899 não apresentou novos fatos capazes de desconstituir a decisão de fls. 887, determino seja o mesmo **IMPROVIDO**, mantendo por seus exatos termos a decisão que aplicou à empresa Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores da Área de Transporte – COOP – União Transporte as penalidades, quais sejam: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor faltante constante das Ordens de Serviços não cumpridas perfazendo, no presente caso, a quantia de R\$ 3.805,20 (Três mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos. À SMAJ/DAJ, para as demais providências

De Secretaria Municipal de Saúde – Protocolado n.º 05/10/49.015 PG

À vista dos pareceres de fls. 128 – 133 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre o município de Campinas e a Sociedade de Abastecimento de Água

e Saneamento S.A., pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, e ainda, a aprovação da minuta do termo de convênio acostada às fls. 06/13 deste protocolado; À Secretaria de Administração para a formalização do respectivo Termo de Convênio.

De GP - Processo Administrativo n.º 04/10/61.722 - Referência: Pregão Eletrônico n.º 016/2004 - Objeto: Registro de Preços de suprimentos para impressão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$67.483,65 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a favor das empresas conforme segue:

COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. – EPP, no valor de R\$34.086,00 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 12, 13, 25, 42, 45, 47 e 49, Ata n.º 080/2005;

FAX POINT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), para o fornecimento dos itens 28, 46, 62, 71 e 72, Ata n.º 081/2005;

DOCTOR JET COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., no valor de R\$390,25 (trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento dos itens 07, 32, 77 e 79, Ata n.º 082/2005;

TN INDUSTRIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), para o fornecimento do item 15, Ata n.º 083/2005;

ÊXITO MOTAGENS E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 1.635,40 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos itens 73, 74 e 75, Ata n.º 085/2005.

À Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento Administrativo - SMA, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecedor.

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 42.070/02

À vista da solicitação de fl. 1.631 da empresa Auto Viação Penha Ltda., dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.635 – 1.637 e 1.640, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 088/03, **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada sob a forma de apólice de seguro, no valor de R\$ 18.630,44 (Dezoito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), consoante recibo acostado à fl. 713. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento. Após, à SME para manifestação quanto à solicitação de fl. 1.638.

De FUMEC/SMCTAIS – Protocolado n.º 04/10/27.917

À vista dos pareceres de fls. 136/140 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a celebração de **CONVÊNIO** entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC** para o desenvolvimento de cursos de iniciação profissional nas áreas de gestão administrativa/serviço de Inclusão Digital, buscando qualificar jovens e adultos para o mercado de trabalho, bem como possibilitar vivência de novas formas de geração de renda, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Fica autorizada, por conseguinte, a despesa correspondente no valor total de R\$ 38.980,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais); À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências; Por fim, ressalto a necessidade de publicação do despacho autorizativo no D.O.M.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 13 de dezembro de 2005

Processo Administrativo n.º 05/10/36.763 - Int.: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Ref.: Tomada de Preços n.º 020/2005 - Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma parcial das instalações do Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante - SAMIM.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços n.º 020/2005, referente à contratação de empresa para execução das obras de reforma parcial das instalações do Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante - SAMIM. O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e **ADJUDICO** seu objeto à empresa Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda., no valor global de R\$ 201.418,14 (duzentos e um mil quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

1 à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/2003 e suas alterações;

2 à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

4 à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para a lavratura do Termo de Contrato, e

5 à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 13 de dezembro de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/46.782 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 070/2005 - Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 070/2005, referente à aquisição de equipamentos eletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ASPIL INFORMÁTICA LTDA.** para o item **03** no valor total de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais);

- **VINCENT DO BRASIL ELETROELETRÔNICA LTDA. - EPP** para os itens **04 e 05** no valor total de R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO**

Processo Administrativo nº 04/10/60.342 - Interessado: SME - **Assunto:** Concorrência nº 012/2005 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção da EMEF “Edson Luiz de Lima Souto”.

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou recurso, conforme comunicado de reabertura de prazo recursal publicado no D.O.M. edição do dia 29 de novembro de 2005, contra o resultado de julgamento de habilitação publicado no D.O.M. edição do dia 26 de outubro de 2005. **Esclarecemos** que, de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 07 de dezembro de 2005
A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
MARGATE CONSTRUÇÕES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/11/01276 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2005 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes à elaboração de projetos, execução das obras de remoção de cobertura com telhas, sobre a laje do segundo andar no Paço Municipal de Campinas. A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via mensagem FAX datada de 12/12/2005, e após avaliação por esta Comissão, serve-se deste para respondê-lo: **Pergunta:** Ao analisar o Edital da Tomada de Preços nº 024/2005, no item 5.1.6.3 diz o seguinte:

5.1.6.3. Comprovante de a empresa licitante possuir profissional na área de engenharia elétrica em seu quadro permanente, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato de trabalho ou comprovante de seu quadro societário, na data prevista para a entrega da proposta, profissional este detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica emitido (s) em seu nome, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de atividades profissionais. Tendo em vista que o objeto da presente licitação é elaboração de projeto e remoção de cobertura, é muito estranho ser exigido atestado em nome de Engenheiro Elétrico. Entendemos que há um equívoco nessa exigência, o profissional deve ser Engenheiro Civil. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o profissional deve ser Engenheiro Civil, nos termos do item 11.2 do Projeto Básico.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente. Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderão ser consultado pela empresa interessada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas; ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa.
Campinas, 13 de dezembro de 2005.

A COMISSÃO**COMUNICADO Nº 04**

Concorrência nº 019/2005 - Objeto: Outorga da concessão dos serviços de transporte coletivo público, modalidade Convencional, no Município de Campinas. A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COMUNICA** que a sessão pública para a **abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Técnica**, das empresas habilitadas no referido certame, conforme publicação no Diário Oficial do Município - DOM, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista a expressa desistência do direito de interposição de recurso pelas mesmas, ocorrerá no **dia 15 de dezembro de 2005, às 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, sita na Av. Anchieta, nº 200, 15º andar.

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de dezembro de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/49.528 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Transportes Interno (DETI) - **Objeto:** Seguro Obrigatório - DPVAT

De acordo com o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Análise Editalícia e Contratual/ SMAJ, **AUTORIZO**, com supedâneo no Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, e na Lei Federal nº 6.194, de 19/12/74, a despesa no valor total de R\$ 21.043,88 (vinte e um mil, e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), a favor do Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para pagamento de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotivos de via terrestre, da frota de máquinas e veículos pertencentes à Municipalidade. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. Em seguida, esta Secretaria Municipal de Administração deve providenciar o registro no Sistema de Informação Municipal – SIM, e a emissão da Nota de Empenho. Por fim, ao Departamento de Transportes Interno – DETI, para as demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 05/10/24916. Interessado: Secretaria Municipal de Transportes. **Termo de Convênio:** nº 32/05 **Conveniada:** Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Emdec. **Objeto:** Adequação do Sistema de bilhetagem eletrônica **Valor:** R\$966.990,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais). **Prazo:** 06 meses. **Assinatura** 29/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/49048. Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação Internacional. **Termo de Convênio:** nº 33/05 **Conveniada:** Centro de Informações e de Negócios Trade Point Campinas. **Objeto:** Fomentação de negócios e o Desenvolvimento de atividades de comércio exterior. **Valor:** R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais). **Prazo:** 08 meses. **Assinatura** 06/12/05.

Processo Administrativo nº 05/10/42791. Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social. **Termo de Convênio:** nº 34/05 **Conveniada:** Centro de Educação e Assessoria Popular - Cedap. **Objeto:** Formação para o Trabalho e Cidadania. **Valor:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Prazo:** 07 meses. **Assinatura** 07/12/05.

Processo Administrativo nº 64107/97. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Locadores:** Humberto Edson Tournieux e Sandra Regina Marchi Tournieux **Termo de Contrato de Locação** nº 10/05. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$26.581,20 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 meses **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo nº 03/10/41343. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Locadores:** Laércio José Braga e Maria Angela Fachini Braga **Termo de Contrato de Locação** nº 11/05. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor:** R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Prazo:** 12 meses **Assinatura** 01/12/05.

Processo Administrativo nº 05/10/49526. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade: Compra Direta** nº 050/05. **Contratada:** Telesp – Telecomunicações de São Paulo S/A. **Termo de Contrato** nº 389/05. **Objeto:** Prestação de serviços fixo comutado nas Unidades Educacionais externas. **Valor:** R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 23/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/41707. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Pregão Eletrônico** nº 016/05. **Ata de Registro de Preços** nº 391/05. **Detentora da Ata:** Aglon Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** item 024 (R\$5,66). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/41707. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Pregão Eletrônico** nº 016/05. **Ata de Registro de Preços** nº 392/05. **Detentora da Ata:** Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** itens 013 (R\$0,82); 014 (R\$1,35) e 021 (R\$4,14). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/41707. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Pregão Eletrônico** nº 016/05. **Ata de Registro de Preços** nº 393/05. **Detentora da Ata:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** itens 002 (R\$0,43) e 012 (R\$670,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/41707. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Pregão Eletrônico** nº 016/05. **Ata de Registro de Preços** nº 394/05. **Detentora da Ata:** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** itens 008 (R\$0,34); 016 (R\$0,09) e 018 (R\$848,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/41707. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Pregão Eletrônico** nº 016/05. **Ata de Registro de Preços** nº 395/05. **Detentora da Ata:** Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** itens 004 (R\$0,71) e 017 (R\$55,90). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo nº 05/10/41707. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade: Pregão Eletrônico** nº 016/05. **Ata de Registro de Preços** nº 396/05. **Detentora da Ata:** Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS.

Preço Unitário: itens 006 (R\$0,15) e 007 (R\$1,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/41707. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 397/05. **Detentora da Ata:** Pro Diet Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** itens 003 (R\$2,19); 005 (R\$3,88) e 010 (R\$1,67). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/41707. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 398/05. **Detentora da Ata:** Sanval Comércio e Indústria Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** itens 011 (R\$23,30) e 015 (R\$0,16). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/41707. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 399/05. **Detentora da Ata:** Soquímica Laboratórios Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** item 022 (R\$0,05). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/41707. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 400/05. **Detentora da Ata:** Uci – Farma – Indústria Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Medicamentos para a família, mulher e AIDS. **Preço Unitário:** item 001 (R\$0,11). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/27026. **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 017/05. **Contratada:** Omega Construções Ltda. **Termo de Contrato** n.º 401/05. **Objeto:** Obras de reforma da Cemei Dona Julia dos Santos Dias. **Valor:** R\$193.962,12 (Cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) **Vigência:** 03 (três) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/13157. **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 065/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 402/05. **Detentora da Ata:** Comércio de Estruturas Metálicas Zambra Ltda - EPP. **Objeto:** Registro de Preço de de instalação de alambrado com fornecimento de materiais. **Preço Unitário:** item 001 (R\$40,40); 002 (R\$2,55); 003 (R\$2,00); 004 (R\$1,00) e 005 (R\$5,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/49526. **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Compra Direta n.º 050/05. **Contratada:** Telecomunicações de São Paulo – Telesp. **Termo de Contrato** n.º 403/05. **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa. **Valor:** R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 22/11/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/35476. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Concorrência n.º 010/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 404/05. **Detentora da Ata:** Abracor Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Materiais de escritório. **Preço Unitário:** item 018 (R\$8,50). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/12/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/35476. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Concorrência n.º 010/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 405/05. **Detentora da Ata:** Agipel Papelaria e Livraria Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$1,95); 014 (R\$1,20); 015 (R\$1,20); 016 (R\$1,20); 017 (R\$1,20); 024 (R\$3,90); 029 (R\$210,00); 033 (R\$2,10); 035 (R\$6,90); 038 (R\$3,45); 041 (R\$18,90); 045 (R\$7,70); 051 (R\$0,27); 054 (R\$7,70); 059 (R\$0,95); 065 (R\$39,00); 067 (R\$0,90); 068 (R\$23,50).. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/12/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/35476. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Concorrência n.º 010/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 406/05. **Detentora da Ata:** Artec Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$0,36); 03 (R\$0,55); 04 (R\$7,28); 06 (R\$1,70); 09 (R\$1,75); 013 (R\$2,10); 019 (R\$5,25); 023 (R\$3,95); 025 (R\$51,00); 027 (R\$88,90); 028 (R\$133,20); 031 (R\$0,36); 034 (R\$14,40); 039 (R\$0,52); 042 (R\$4,50); 046 (R\$13,90); 053 (R\$19,00); 056 (R\$1,08); 057 (R\$1,08); 058 (R\$1,08); 063 (R\$16,20); 064 (R\$8,60); 066 (R\$32,80); 069 (R\$14,00); 071 (R\$15,40); 073 (R\$22,00); 081 (R\$6,35); 082 (R\$99,00) e 083 (R\$42,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/12/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/35476. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Concorrência n.º 010/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 407/05. **Detentora da Ata:** Design Comercial Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$1,94); 07 (R\$2,25); 020 (R\$0,27); 021 (R\$0,27); 050 (R\$1,76); 052 (R\$0,72); 072 (R\$12,80); 074 (R\$24,00); 075 (R\$34,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/12/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/35476. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Concorrência n.º 010/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 408/05. **Detentora da Ata:** King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 030 (R\$0,39); 040 (R\$3,15) e 043 (R\$11,90). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/12/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/35476. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Concorrência n.º 010/05. **Ata de Registro de Preços** n.º 409/05. **Detentora da Ata:** Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda. **Objeto:** Registro de Preço de Materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$0,09); 010 (R\$0,55); 011 (R\$0,55); 012 (R\$0,55); 022 (R\$0,59); 026 (R\$62,60); 032 (R\$3,73); 036 (R\$4,82); 037 (R\$5,94); 047 (R\$2,76); 048

(R\$0,49); 049 (R\$1,47); 055 (R\$0,65); 060 (R\$1,23); 061 (R\$1,23); 062 (R\$1,23) e 070 (R\$1,74). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 02/12/05.

Processo Administrativo n.º 05/10/50760. **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 068/05. **Contratada:** Bag's Tour – Viagens Turismo e Câmbio Ltda. **Termo de Contrato** n.º 410/05. **Objeto:** Prestação de serviços de reserva com fornecimento de passagens aéreas. **Valor:** R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 06/12/05.

Processo Administrativo n.º 31516/00. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 020/00. **Contratada:** C. M. de Souza Transportes - EPP. **Termo de Contrato** n.º: 182/00 **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de transportes de pacientes. **Termo de Aditamento** n.º 187/05 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo. **Valor global:** R\$190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais) **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura** 17/11/05.

Processo Administrativo n.º 04/10/28017. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 056/04. **Contratada:** Air Liquide Brasil Ltda. **Termo de Contrato** n.º: 463/04 **Objeto do Contrato:** Locação de cilindros de Oxigênio, de tanques estacionários, concentradores de Oxigênio, bi-level e CPAP com o respectivo fornecimento de gases medicinais, como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, para atender serviços contínuos e permanentes da Rede Municipal de Saúde. **Termo de Aditamento** n.º 189/05 **Objeto do Aditamento:** Aditamento do objeto e reajuste. **Valor:** R\$716.724,24 (Setecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 04/10/60955. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 052/04. **Contratada:** Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda. **Termo de Contrato** n.º: 109/05 **Objeto do Contrato:** Construção do Centro de Saúde do CDHU. **Termo de Aditamento** n.º 190/05 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 90 dias. **Assinatura** 30/11/05.

Processo Administrativo n.º 36022/02. **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – DETI. **Modalidade:** Concorrência n.º 037/02. **Contratada:** Trac Serviços, Comércio e Administração Ltda. **Termo de Contrato** n.º: 054/03 **Objeto do Contrato:** Locação de Veículos adaptados para a Guarda Municipal. **Termo de Aditamento** n.º 191/05 **Objeto do Aditamento:** Aditamento do objeto acrescido em 0,68%. **Valor:** R\$16.783,20 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **Assinatura** 29/11/05.

Processo Administrativo n.º 59741/01. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Convite n.º 098/01. **Contratada:** Rubens Eduardo da Silva - ME. **Carta- Contrato** n.º: 53/01 **Objeto do Contrato:** Transportes de materiais - motoboy **Termo de Aditamento** n.º 192/05 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo em 12 meses e reajuste de 9,16%. **Valor global:** R\$75.741,12 (Setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos). **Assinatura** 02/12/05.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 57/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado, do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social do município de Campinas, de caráter deliberativo permanente, fiscalizador, consultivo, composto paritariamente pelo poderes público e civil, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 12/12/2005 observando seu Regimento Interno, Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 observado o quorum necessário, expõe o que abaixo segue:

Diante da inconstitucionalidade do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, Projeto de Lei 434/05 aprovado pela Câmara dos Vereadores, quer contraria os artigos 203 e 204 e seus incisos, bem como sua legislação infraconstitucional, Lei 8.742/93 – LOAS Lei Orgânica da Assistência Social, arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 16º, 17º e parágrafo 4º, 18º, 19º e 30º e seus incisos.

CONSIDERANDO também o não cumprimento do artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Campinas – SP,

RESOLVE:

Suspender, por tempo indeterminado, todas as suas atividades institucionais até efetivo restabelecimento da ordem legal, reconhecendo a total inconstitucionalidade e ilegitimidade da proposta de criação do “**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que em seu mérito retrocede ao banido assistencialismo puro e inconcebível no município de Campinas. Os eventuais prejuízos e danos ao município, e a toda sua rede descentralizada de Assistência Social, em não havendo providências urgentes, serão de responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, considerando o papel dos mesmos como Gestor Público Municipal; O presente ato praticado por este CMAS, aprovado em votação unânime de seus membros, trata-se de ato extremo a fim de resgatar a legalidade e moralidade no tocante a Assistência Social deste município. A presente resolução será publicada não só nas mídias oficiais, como também será enviada aos órgãos Federais, Estaduais e Judiciais, e suas instâncias de competência. Comunicar-se-á também à mídia local e as entidades civis, na expectativa de que reverta-se a situação de ilegalidade, imediatamente, evitando-se maiores prejuízos ao município dos até agora ocorridos.

Campinas, 12 de Dezembro de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 58/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº. 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 12/12/2005;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução nº 56/2005, que trata do recesso do CMAS no período de: 21/12/2005 a 09/01/2006, por motivo do CMAS estar com as atividades suspensas por tempo indeterminado, mas em estado de vigília, até que as providências solicitadas na Resolução nº 57/2005, sejam concluídas.

Campinas, 13 de Dezembro de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(14, 15, 16/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CMDCA / **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 14/12/2005**HORÁRIO:** início às 8h:30min**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP**PAUTA:** – Aprovação de ATAs. / - Outros assuntos.**LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente - CMDCA

(14, 15, 16/12)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TIM CELULARS/A

*Av. Giovanni Gronchi, nº 7143 Vila Andrade - São Paulo -
São Paulo - CEP: 05724-006*

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **TIM CELULAR S/A** na pessoa de seu representante legal, nos autos do **Protocolado Administrativo nº 04/10/28.288 PG**, que cuida de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2004 (Procedimento Administrativo nº 04/10/28.288)** que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fls.566, a **DEFESA PRÉVIA FOI ACATADA PARCIALMENTE** e foi **AUTORIZADA** a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.2 do **Termo de Contrato nº 391/04 (fls.393)**, qual seja, a aplicação de multa de **R\$ 7.718,18 (Sete Mil Setecentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos - fls.566)**. Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de recurso, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal - 14º andar, no Setor de Contratos, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. A defesa deverá ser protocolada no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas**.

Campinas, 12 de Dezembro de 2005

RODRIGO JUNCAL RÖSSLER

Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Convênios Firmados no Ano de 2005 pela Fundação Municipal
Para Educação Comunitária - FUMEC*

EXTRATO DE ADITIVO CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: UNIMED CAMPINAS – COOP.DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: Com fundamento no art. 35, § 6º da Lei 9656/98 – optar pela adaptação de plano de saúde originalmente contratado na forma coletiva por adesão, sujeitando-se às novas condições decorrente da Lei de Regulamentação de Planos de Saúde.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: 5 (cinco) aos à partir de 01/09/2005.

Campinas, 13 de maio de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Peralta Distr. Ind.e Com. De Alimentos Ltda – Paulistão Supermercados.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Fevereiro de 2005 à Janeiro de 2.009.

Campinas, 22 de fevereiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Supermercado Dalben Ltda.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: J.J. Antonioli & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: Peralta Com.e Ind. Ltda – Paulistão Supermercados.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: Supermercado Beirão Ltda.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: Eldorado S/A.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: Supermercado Itamaraty de Campinas Ltda.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: Supermercado Kushi Ltda.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.

Conveniada: Benatti Supermercados Ltda.

Objeto: Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.

Custo: Sem ônus para a FUMEC.

Prazo: Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO**Conveniente:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.**Conveniada:** Cia. Brasileira de Distribuição – Loja Abolição.**Objeto:** Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.**Custo:** Sem ônus para a FUMEC.**Prazo:** Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXTRATO DE CONVÊNIO**Conveniente:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA- FUMEC.**Conveniada:** Cia. Brasileira de Distribuição – Loja Amoreiras.**Objeto:** Fornecimento pelo Conveniado, aos servidores da Conveniente mercadorias disponíveis em suas Lojas, para pagamento futuro, observados os limites mensais de cada servidor, expressos nos “Vales Alimentação” e “Bônus Supermercado”.**Custo:** Sem ônus para a FUMEC.**Prazo:** Janeiro de 2005 à Dezembro de 2.008.

Campinas, 3 de janeiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
DMC PROPAGANDA LTDA.	10/11/2005	42.922,86
DMC PROPAGANDA LTDA.	10/11/2005	29.449,90
DMC PROPAGANDA LTDA.	30/11/2005	39.647,54
DMC PROPAGANDA LTDA.	30/11/2005	75.856,19
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	10/11/2005	16.720,00
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/11/2005	59.153,18
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/11/2005	341.535,69
PRÊMIO PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.	30/11/2005	45.403,35
FABIANE FERREIRA CAMARGO MÔNTEIRO -ME.	30/07/2005	7.410,00
PIAF COM., PROD. ART. EVENTOS E MARKET LTDA.	20/10/2004	29.963,00

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**
*Serviço de Certidões***Prot. 05/10/55253 – Marcius Fabius Henrique de Carvalho**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da averbação da subdivisão de lotes, solicitando juntada ao prot. 05/10/55253. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

Prot. 05/10/55364 – Bruno Pedri dos Santos

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 05/10/55364. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

Prot. 05/10/56001 – Querino Martins

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da averbação da subdivisão de lotes, solicitando juntada ao prot. 05/10/56001. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

Prot. 05/10/56905 – Lusía Solange P. F. Domingues

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia das matrículas individualizadas das residências, solicitando juntada ao prot. 05/10/56905. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorará a partir da data da regularização dos documentos.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 05/10/05251 - Interessado (a): MARIA LÚCIA D'OTTAVIANO
Fica o (a) interessado (a) notificado (a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: **1.** Cópia simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003;

Protocolo: 03/10/60358 - Interessado (a): Ronaldo Roberto Martorano - Imóvel: 3432.52.59.0140.01001.

Fica o (a) interessado (a) notificado (a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias da publicação desta, a juntada dos seguintes documentos: substituição da procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo Sr. Itamar de Souza Martins, uma vez que a apresentada não contém a assinatura do outorgante. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**
Protocolado: 05/10/26018**Contribuinte: Vieira Dutra Asses.em Negócios Ltda. - CCM: 109.464-5****Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO**

Considerando o art. 8º da Instrução Normativa nº 08/05 – DRM/SMF, de 6 de setembro de 2005, e a manifestação da Diretora do DCCA/Porta Aberta (Ana Grain de Carvalho) de fls. 05, defiro o requerido e procedo o seu enquadramento

para o exercício de 2005, em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP”, sob o nº 05/10/20851, nos termos da lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

Protocolado: 05/10/26482**Contribuinte: ROVERSTAMPING – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRAMENTAS LTDA ME.****Assunto: TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE - TICO**

Em face da manifestação do Apoio Técnico desta coordenadoria e nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005, tendo em deferimento do pedido feito em vista que a DEMEPP de nº 05/10/22932 foi protocolada em 02 de maio de 2005, ou seja, decorridos 21 dias da data da efetivação do seu cadastro mobiliário que se deu em 09 de abril de 2005. Assim, ultrapassou o prazo legal vigente à época, de 03 (três) dias, conforme disciplina o parágrafo 2º do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 005/04 – DRM, de 1º de dezembro de 2004. Mesmo que se considere o adicional de prazo, decorrente de atraso de entrega do Documento de Informação Cadastral – DIC, de 02 dias registrado pelo DCCA/Porta Aberta no protocolo nº 05/10/53701, juntado às fls 07.

PAULO CORREA L. FERROZ

Coordenador da CSCM -Matr. 101.954-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de agosto a dezembro de 2001, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8230/94, do artigo 40 do Decreto nº11794/95 e da IN 001/05.

PROTOCOLO

02/15407

02/6680

02/7478

02/3852

INTERESSADO

ANTONIO CAZÁCIO JUNIOR

ADVANCED PARK ESTACIONAMENTO LTDA

CARLOS ROBERTO DE SOUSA

PONTE PRETA HOTEL LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de novembro a dezembro de 2001, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 36 da Lei 8230/94, do artigo 40 do Decreto nº11794/95 e da IN 001/05.

PROTOCOLO

02/27844

INTERESSADO

JOB & JOY TREINAMENTOS S/C LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº13893/02 e da IN 001/05.

PROTOCOLO

03/10/4666

03/10/3685 ANEXADO AO 02/15407

03/10/5852 ANEXADO AO 02/3852

INTERESSADO

A.M. M. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

ANTONIO CAZÁCIO JUNIOR

PONTE PRETA HOTEL LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº13893/02 e da IN 001/05.

PROTOCOLO

04/10/11391

04/10/3444

INTERESSADO

BLINDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PONTE PRETA HOTEL LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2004, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei nº11.829/03 e do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 combinados com a IN 001/2005.

PROTOCOLO

05/10/35759

INTERLETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

INTERESSADO

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2004, sem caráter homologatório, relativo à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei nº11.829/03 e do artigo 72 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/2005.

PROTOCOLO

05/10/38630

MARIA DO CARMO MARQUES GOMES ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, para os períodos de janeiro a dezembro de 2002 e janeiro a dezembro de 2003, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, artigo 22 do Decreto nº13.893/02 e IN 001/2005.

Protocolos n.ºs:03/10/4082 e 04/10/1635**Interessado: City Park Estacionamento e Estadia de Veículos S/C Ltda.****JOSÉ ALEXANDRE BENTO**

Coord. CSPFA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Protocolo 04/10/48408 – Int.:- Ofício 374/2004 da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas do Ministério Público do Estado de São Paulo - **Despacho: “Arquive-se,** à vista das informações, ante ao atendimento promovido pela CERF nos termos do encaminhamento do Ofício 222/04 ao órgão requisitante.”

Protocolo 05/10/26346 – Int. Ofício 743/05/ OGM – Despacho: “Arquive-se, à vista do atendimento ao pedido inaugural através do Ofício 218.05. SehabG de 19/10/2005 expedido para OGM-Ouvidoria Geral do Município.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que a (s) pessoa (s) abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M'S	Nº PROTOCOLO
BASILIO RODRIGUES DE JESUS	055012968/03	44567	05/70/4687
GILBERTO GUERRA EMPR. IMOB	055065029/03	41674	05/70/5386
IMOBILIARIA AEROPORTO CAMPINAS	044401200/03	44501	05/70/5449
JOSE DESIDEIRO	055076900/03	41500	05/70/4953
JOSE E TRINKL	044953800/03	41414	05/70/5156
JOSE PUZZI	043279700/03	41636	05/70/4875
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	055041968/03	41613	05/70/5046
PASCHOAL DE MARCO	043279600/03	41634	05/70/4873
RENATO A DE TOLEDO LEME	046801600/03	41722	05/70/5461
VERA LUCIA DE CAMARGO SOUZA	041272300/03	41851	05/70/5345
ELA KAPLAN	014332000/02	41738	05/70/4956
APARECIDO ALEXANDRE DA CRUZ	043279300/03	41635	05/70/4869
AGENAL JOSÉ DE LIRA	029953000/02	41596	05/70/4905

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F.
Coordenadoria especial das Adm. Regionais

(14, 15 E 16/12)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, tendo constatado que a (s) pessoa (s) abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M'S	Nº PROTOCOLO
ANTONIO ARCANJO B TOURNIEUX	003650000/02	58780	05/70/6096
BENEDITO GALHARDO DE NORONHA	038353000/02	216449	05/70/5247
DR ALFREDO CHECCHIA	001675000/02	41548	05/70/5643
ERNESTO PEDRO GOMES	015045000/02	41530	05/70/5710
GLAUCO PITTIGLIANI	045947400/03	58789	04/70/5793
HUMBERTO ESTEVAO S VERDECANNA	037451000/02	58785	05/70/5029
MARIA ANTONIA FUCCI CARIOLATO	002899000/02	41806	05/70/5783
MARIO DE OLIVEIRA CRITTER	038978000/02	41545	05/70/5799
SERGIO DA SILVA B. DE MENEZES	014231200/02	41648	05/70/5734
LAURO DE CAMARGO ANDRADE	027492000/02	41805	05/70/5774

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F.
Coordenadoria Especial das Adm. Regionais

(14, 15 E 16/12)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/22.554

Int: SMIE - **Ref:** Pregão Presencial nº 22/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no município de Campinas, predominantemente nas áreas do DAI, DPJ, e DLU (Região I), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$1.314.794,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais) a favor das empresas conforme segue:

-- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, no valor de R\$838.967,00 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais) para a prestação de serviços referentes aos itens 04, 07, 11, 16, 17, 19 e 21, Ata nº 331/2005.

-- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, no valor de R\$472.080,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitenta reais) para a prestação de serviços referentes aos itens 05, 08, 10, 15 e 18, Ata nº 332/2005.

-- **Sérgio Bagatin - ME.**, no valor de R\$3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais) para a prestação de serviços referentes ao item 22, Ata nº 330/2005. A Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço às empresas.

ENGº OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/25.241

Int: SMIE - **Ref:** Pregão Presencial nº 019/05 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Souza e Joaquim Egidio (Região XI), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$281.686,55 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a favor das empresas conforme segue:

-- **Elisângela de Fátima Azanha**, no valor de R\$19.696,95 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) para a prestação de serviços referentes ao item 02, Ata nº 320/2005.

-- **Comercial Agrícola Converd Prestação de Serviços Ltda**, no valor de R\$115.247,00 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais) para a prestação de serviços referentes aos itens 08 e 11, Ata nº 321/2005.

-- **Consfran Engenharia e Comércio Ltda.**, no valor de R\$138.675,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para a prestação de serviços referentes aos itens 09 e 10 Ata nº 322/2005.

-- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, no valor de R\$8.067,60 (oito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos) para a prestação de serviços referentes ao item 07, Ata nº 325/2005.

À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço às empresas.

ENGº OSMAR COSTA
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **LIU CHOW** - Protocolo nº 2005/10/55104, De **SERGIO CASELLA** - Protocolo nº 2005/10/58805, De **PROJETA COM. E SERVIV. ELÉTRICOS LTDA** - Protocolo nº 2005/10/48624, De **ROSSI GNO INCORPORADORA LTDA.** - Protocolo nº 2005/10/50448, De **EMBRATEL EMPRESA BRAS. DE TELECOM.** - Protocolo nº 2005/10/52001; **“Compareçam os Interessados”**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 05/10/49.683 - Interessado: Sineida Aparecida de Mendonça **INFORMAMOS** que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob **nº 285 na pasta nº 04** de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

ENGº ALAIR ROBERTO GODOY
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(14, 15 E 16/12)

CONVITE

CONVIDAMOS os representantes das entidades eleitas membros do **Conselho da Cidade de Campinas**, para **Assembléia de Posse dos Conselheiros (as)** que ocorrerá **dia 15 de dezembro de 2005**, às 19h00, na Sala Azul, 4º andar, do Paço Municipal.

MÁRCIO BARBADO

Presidente do Conselho da Cidade de Campinas e Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

(14, 15/12)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO a servidora estagiária **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA** de matrícula funcional 107.683-3 e sua respectiva chefia, para que compareçam no **dia 21 de dezembro de 2005, às 9h00** junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no 5º andar - sala 14 Paço Municipal, para ciência aposta no protocolado nº 05/10/47726.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH

(13, 14 e 15/12)

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, **CONVOCA** a ex-servidora abaixo relacionado a comparecer no Setor de Expediente do D.A.R.H./S.M.R.H, 7º andar - sala 3, **no prazo máximo de 30 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse. **O não comparecimento implicará nas medidas administrativas cabíveis.**

PROT.	ANO	NOME
4001498	1999	VIRGÍNIA AUGUSTA BARROSO PINTO DE CAMPOS SIDRONIO
		CLÉBER NOGUEIRA RODRIGUES
		Chefe do Setor de Expediente - D.A.R.H. - SMRH
		AIRTON APARECIDO SALVADOR
		Diretor do D.A.R.H.-SMRH

(14, 15, 16/12)

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 66055/2005 - conceder a partir de 02/12/2005, a exoneração solicitada pela senhora **MARIA ODETE FERRARI PREGNOLATO**, matrícula nº 112780-2, do cargo de Assessor Técnico Superior nível VI, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA Nº 66063/2005 - nomear o senhor **HAMILTON ARNALDO RODRIGUES**, como 2º suplente, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - C.M.D.U.

PORTARIA Nº 66000/2005 - rerratificar o ítem da portaria nº 48116/01, para que conste que a servidora **JOCELICE APARECIDA MATHEUS**, matrícula nº 85877-3, fique lotada junto a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo.

PORTARIA Nº 65996/2005 - rerratificar o ítem da portaria nº 62258/03, para que conste que a senhora **RENATA MORAIS DE CARVALHO**, **matrícula nº 104712-4**, fique lotada na **Secretaria Municipal de Cooperação Internacional**.

PORTARIA Nº 66071/2005 - conceder a partir de 17/11/2005, a exoneração solicitada pela servidora **ROSEMARY DE SOUZA GIRELLI**, matrícula nº 36584-0, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 66073/2005 - conceder a partir de 17/11/2005, a exoneração solicitada pela servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA**, matrícula nº 110038-6, do cargo de Enfermeiro I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 66072/2005 - conceder a partir de 24/10/2005, a exoneração solicitada pelo servidor **HEITOR AUGUSTO CIBIN BORTOLLI**, matrícula nº

97862-0, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66075/2005 - designar, no período de 31/10 a 14/11 e 16/11 a 30/11/05, o servidor PAULO FRANCISCO TELLAROLI FILHO, matrícula nº 106399-5, Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial Disciplinar e Indenizações em Geral, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora ROBERTA RODRIGUES CAMILO, matrícula nº 58301-4, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 66074/2005 - conceder a partir de 18/11/2005, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA OSHIMA FERREIRA VILLA NOVA, matrícula nº 36855-5, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Assistente em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 65997/2005 - rerratificar a portaria nº 62427/03, para que conste que o servidor LUIZ APARECIDO FERNANDES, matrícula nº 27916-1, **fique lotado na Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.**

PORTARIA N.º 66095/2005 - exonerar a partir de 30/11/2005, o senhor CÉLIO HENRIQUE FRANCO, matrícula nº 112.630-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 66097/2005 - exonerar a partir de 01/12/2005, o senhor ROSAN ADALBERTO DOMINGUES, matrícula nº 112169-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 66040/2005 - 1) revogar a partir de 08/08/2005, o item da portaria nº 49938/02, que nomeou a servidora KÁTIA MARIA CONSTÂNCIO, matrícula nº 64813-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente e Recursos Humanos, da Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

2) revogar a partir de 08/08/2005, a portaria nº 48841/01, que designou a servidora ELIANE MAMEDE CARNAVAL, matrícula nº 38372-4, para exercer a função Gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

3) revogar a partir de 08/08/2005, o item da portaria nº 62615/03, que designou a servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES COELHO, matrícula nº 36289-1, para exercer a função Gratificada de Assistente de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

4) nomear a partir de 08/08/2005, a servidora ELIANE MAMEDE CARNAVAL, matrícula nº 38372-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente e Recursos Humanos, da Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

5) designar a partir de 08/08/2005, a servidora CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 96388-7, para exercer a função Gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

6) designar a partir de 08/08/2005, a servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES COELHO, matrícula nº 36289-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

7) designar a partir de 08/08/2005, a servidora MARIA REGINA BUENO COIMBRA, matrícula nº 95245-1, para exercer a função Gratificada de Assistente de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 66096/2005 - nomear a partir de 01/12/2005, a senhora SILVIA SOUZA SANTOS, R.G. Nº 6.280.887-0 PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.005.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
ASEM NPBI PRODUTOS HOSP. LTDA	20/07/05	1.239,50
MANEQUINHO CPS, ROTISSERIE PANIF. LTDA.	20/07/05	14.926,55
ROCHE DIAGNÓSTICA LTDA	10/07/05	72.389,21
RODAGRO COM. REPRES. LTDA.	/08/05	555,60
SILKS EXPRESS ART. GRAFICA SERIGRAFIA	11/07/05	5.526,00
VITASSONS CENTRO APOIO AUDITIVO LTDA	19/08/05	4.890,00

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal Saúde

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 05/40/04069 - PL
INTERESSADO: J.B. BIASI AÇOUGUE MERCEARIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11639
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04352 - PL
INTERESSADO: MARIA IZABEL ROMANI LAVIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04342 - PL
INTERESSADO: LUCIANA MODESTO DE ABREU BALISTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/04068 - PL
INTERESSADO: J.B. BIASI AÇOUGUE MERCEARIA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11639
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04178 - PL
INTERESSADO: ALESSANDRO FRAJOTTI CHAGAS
CNAE: 8513-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/02930 - PL
INTERESSADO: T & E ANALÍTICA COM. ANAL. QUIM. LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERIK DE OLIVEIRA PIVA, CRM: 83.365
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04117 - PL
INTERESSADO: MONICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÔNICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CRM: 47787
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/07490 - PS
INTERESSADO: ROSELEY FERNANDES MELO - ME
CNAE: 9309-2/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04100 - PL
INTERESSADO: RV - HOME CARE SERV. HOS. DOM. LTDA
CNAE: 8515-4/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04196 - PL
INTERESSADO: ALFAMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CNAE: 8513-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/03453 - PL
INTERESSADO: UNIDADE DIAGNÓSTICA EM REPRODUÇÃO HUMANA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO PETTA, CRM: 53635
DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/02640 - PL
INTERESSADO: BRAZ ALVES CONFEITARIA E ROSTICERIA LTDA - EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/02148 - PL
INTERESSADO: LAB. ANAL. CLIN. SAMUEL PESSOA S/C LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA LÚCIA BRUNELLI, CRM: 56279
DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/00652 - PL
INTERESSADO: ALMANARA RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04318 - PL
INTERESSADO: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. HOSP. LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 04/10/22497 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação das Bases da Guarda Municipal de Campinas - Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses - Manifestação

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 501, informando a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato celebrado entre a Municipalidade e a empresa Limpglass Comércio e Serviços Ltda. ME, conforme condições estabelecidas na Termo de Contrato nº 442/2004 (fls. 345/352) e na Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** por mais **03 (três) meses, a partir de 13/12/2005**, no valor de R\$ 22.995,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 4.599,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais) para o ano de 2005 e o restante para o ano de 2006. A Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos legais. Publique-se.

Em 09/12/2005

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 05/10/54599 RV HOME CARE SERV. MEDICOS HOSPITALARES DOMICILIARES LTDA - PROT. 05/10/54536 WIL PACK COM. DE ADESIVOS LTDA - PROT. 05/11/10353 DISPLAY CAR COM. ASSIST. TEC. ELETR. MOT. GNV LTDA - PROT. 05/11/6607 DENILSON M DOS REIS - PROT. 05/11/11061 BRAZILIAN TRADE CORPORATION EXPORT. E IMPORT. LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 05/11/4049 GERVASIO DE OLIVEIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/11/11101 COHAB CAMPINAS - PROT. 05/11/10729 SECUNDINO DA C VILAR - PROT. 05/11/8103 JOSE R REOLON - PROT. 05/11/4418 ANTONIO C PEREIRA - PROT. 05/11/2771 GUSTAVO B ABREU - PROT. 04/11/11534 WILSON R CALZADO - PROT. 03/11/3773 NAIRO J T ABACHERLI - PROT. 03/11/1279 VALDEMIR NUNES - PROT. 05/10/56041 - MARIA J C OLIVEIRA LANCHONETE - PROT. 05/10/54589 F & F BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 05/10/55113 DROGA IZZI COM. VAREJISTA DE PROD. FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - PROT. 05/10/51915 F F SERV. DE BUFFET LTDA - PROT. 05/10/54228 ANTONIO G BRIEGA CABELEIREIROS - PROT. 05/10/51515 ROGERIA F STEIMBERG - PROT. 05/10/48486 WANDULCIA C SILVA - PROT. 05/10/57584 NELSON

LAUBSTEIN JR – PROT. 05/11/11840 ANTONIO C TOZZI – PROT. 03/10/22502 LA FARINA PÃES E DOCES LTDA

CANCELADA A CERTIDÃO EMITIDA EM 27/10/05 E EXPEDIDA EM 14/11/05, E PROVIDENCIADA NOVA CERTIDÃO COM A DEVIDA RETIFICAÇÃO EM 01/12/05.
PROT. 05/10/50408 JOSE ADAO POLICARPO DO NASCIMENTO

ENG.º RICARDO CHIMIRRI CANDIA
Diretor Dept.º de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDOS

PROT. 05/11/9255 LUIZ C PEREIRA – PROT. 55823/95 JOSE J DE PAULA – PROT. 05/11/5534 ORLANDO DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/5382 BARREIRA AGRICOLA COMERCIAL LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/11/11750 LUIS G DA SILVA – PROT. 05/11/11584 JOÃO B FERREIRA – PROT. 05/11/11249 ANDREA M F BORGHI – PROT. 04/11/9220 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL – PROT. 04/11/9119 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – PROT. 24346/62 CONSTR. JOSE STEIMBERG – PROT. 38604/98 NICOLAU TAMBASCIO NETO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/12034 ANTONIO G DE OLIVEIRA FILHO – PROT. 05/11/12035 MARIO B DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/12009 GELSON IGLESIAS

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATO

Termo de Aditamento nº 2116/05
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências dos prédios e instalações internas e externas da Cohab/Campinas.
-
Data da Assinatura: 27/10/05
Valor Total: R\$ 186.499,68
Prazo: 12 meses
Protocolado: 6817/04
Licitação: Concorrência Pública nº 004/04

Contrato nº: 2120/05
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratado: LimpCamp Limpadora e Dedetizadora Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de aproximadamente 676 fossas,
-
localizadas no Residencial São Luís - Campinas/SP.
Data da Assinatura: 30/11/05
Prazo: 03 meses
Valor total: R\$ 6.320,00
Protocolado: 3787/05
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
Campinas, 06 de dezembro de 2.005

NELSON NICOLAU SWZEC
Diretor Jurídico e Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 02 Contrato 2004/3876 Contr: Construtora Estrutural Ltda; **Pregão 67/04;** **objeto:** bica corrida e pedra; **vigência:** prorrogada pelo período de um mês.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n. 2005/04 - Objeto: Execução das obras de esgotamento sanitário das regiões de Sousas/Joaquim Egídio e Chapadão, no município de Campinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, e serviços de pré-operação das estações elevatórias de esgoto, com recursos do FGTS através do programa Pró-Saneamento. **Entrega dos envelopes** até dia 16.01.2006 às 9h15min, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Texto do edital disponível via Internet. Especificações e projetos em CD, com entrega gratuita das 8h às 12h e das 14h às 16h na SANASA no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/98 - Presencial. Objeto: Aquisição de fusíveis. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por item à empresa Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – ME: Item 1 - R\$ 210,00, Item 2 - R\$ 2.994,30, Item 3 - R\$ 3.817,60, Item 4 - R\$ 9.549,90, Item 5 - R\$ 2.732,85, Item 6 - R\$ 3.571,80, Item 7 - R\$ 3.633,00, Item 8 - R\$ 3.641,40, Item 9 - R\$ 3.749,00, Item 10 - R\$ 4.028,20, Item 11 - R\$ 3.791,60, Item 12 - R\$ 3.144,90, Item 13 - R\$ 3.267,00, Item 14 - R\$ 5.230,50, Item 15 - R\$ 5.305,50 e Item 16 - R\$ 6.883,50.

REVOGAÇÃO

Pregão n. 2005/98 - Presencial. Objeto: Aquisição de fusíveis. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 17 e 18 dessa licitação, por não haver propostas classificadas, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Tomada de Preços n. 2005/04 - Objeto: Aquisição de microcomputadores e programas de computador. **Comunicamos** as propostas vencedoras como segue: **Item 1: Positivo Informática Ltda.,** com IT=0,97/IP=1,00 e preço total de R\$ 143.000,00. **Item 2: Sofhar Gestão e Tecnologia Ltda.,** com o preço total de R\$ 49.850,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 09/2005

PROTOCOLO Nº 4578 DE 20 DE JUNHO DE 2005

A COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC, após análise da documentação e proposta apresentada **julgou** vencedora a empresa **S H VIAN & CIA LTDA.** com a proposta de R\$ 24.250,00. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 12 de dezembro de 2005

LUIS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2355, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Concede Medalha Cônego MILTON SANTANA de direitos humanos à Casa da Criança Parálitica de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Cônego Milton Santana de Direitos Humanos à Casa da Criança Parálitica de Campinas.

Art. 2º - À entidade homenageada será entregue medalha conforme especificações do inciso III do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

autoria: Vereador Carlos F. Signorelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas, do Exercício de 2000, conforme processo n. 143.376

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas, do exercício financeiro de 2000 (volumes I e II)

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

autoria: Comissões de Finanças e Orçamento e Constituição, Legalidade e Redação

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas, do Exercício de 2001, conforme processo n. 140.684

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas, do exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

autoria: Comissões de Finanças e Orçamento e Constituição, Legalidade e Redação

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DIVERSOS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE

Av. Coacyara n. 1.101 - Pq. Universitário - Fone. 3226-2199 – CEP 13056-430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE, sito a Avenida Coacyara n. 1101 – Parque Universitário – Campinas, devidamente inscrito no CGC n. 00.406.341/0001/61, **CONVOCA** os senhores condôminos, para a **Assembléia Ordinária** a ser realizada no **dia 17 de Dezembro de 2005**, na Escola Correa de Mello sito a Avenida Coacyara n. 600 às 14:00 horas em primeira chamada e às 14:30 horas em segunda chamada com qualquer número de condôminos, para deliberar os assuntos da **ORDEM DO DIA**: - Fechamento dos Exercícios 2004/2005; - Eleição para Síndico, Sub-síndico e Conselho Fiscal; - Subsídio ao Síndico; - Assuntos Gerais.

REGINALDO DA SILVA LEITE

Síndico

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.